



## ATO OFICIAL Nº 012/2015

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias

e,

**Considerando** que o objetivo desta entidade é zelar pelo sistema de disputa dos seus certames e, uma vez definidas as seis equipes que participarão do Zonal da Região Piemonte/Sertão, do Campeonato Baiano de Futsal – Edição 2015, na categoria Adulto Masculino, que são Barreirinho/Seabra (Sediante), Seleção de Utinga, Seleção de João Dourado e Seleção de Irecê.

**Considerando** que as equipes estão em chave única e a tabela dos jogos já foi definida através de sorteio, realizado na sede desta Federação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Confirmar a realização do Zonal da Região Piemonte/Sertão, do Campeonato Baiano – Edição 2015, categoria Adulto Masculino, na cidade de Seabra(BA), no período de 16 a 18 de Outubro de 2015 e que os jogos aconteçam no Ginásio de Esportes da referida cidade.

**Art. 2º** - Que as quatro equipes participantes, joguem entre si, em jogos só de ida, classificando para a final a 1ª (primeira) e a 2ª colocadas, conforme programação e tabela abaixo:

**a) 16/Outubro/2015 (Sexta)**

Jg nº 1 – 20h00mim – Barreirinho/Seabra                    x Seleção de Utinga

Jg nº 2 – 21h30mim - Seleção de João Dourado x Seleção de Irecê

**b) 17/Outubro/2015 (Sábado)**

Jg nº 3 – 15h00mim – Barreirinho/Seabra                    x Seleção de João Dourado

Jg nº 4 – 16h30mim - Seleção de Utinga                    x Seleção de Irecê

**c) 17/Outubro/2015 (Sábado)**

Jg nº 5 – 19h30mim - Seleção de João Dourado                    x Seleção de Utinga

Jg nº 6 – 21h30mim - Barreirinho/Seabra                    x Seleção de Irecê

**d) 18/Outubro/2015 (Domingo) – Final**

Jg nº 7 – 10h00min - 1º Colocado                    x    2º Colocado

**Parágrafo Único** – No jogo da final caso a partida termine empatada em seu tempo normal a equipe primeira colocada terá a vantagem do empate.

Folha 1/2





## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



**Art. 3º** - A pontuação e os critérios de desempate serão conforme determinado no Regulamento da FBFS, em seus artigos 49 e 50, conforme abaixo:

§ 1º - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória 03 pontos;
- b) Empate 01 ponto;
- c) Derrota 0 ponto.

§ 2º - Critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) "Gol average";
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

**Art. 4º** - Os casos omissos neste Ato Oficial serão resolvidos com base no Regulamento da FBFS e por decisão do Diretor da FBFS presente no local dos jogos.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 14 de Outubro de 2015.

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho  
Presidente

